

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N - Bahia CEP - 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (75) 33392150 / 2128  
GABINETE DO PREFEITO

**Portaria nº03 de 04 de Dezembro de 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**RESOLVE,**

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário**.

**Art. 2º** A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2023;

**Art. 3º.** A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2022, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128  
GABINETE DO PREFEITO

31.12.2023, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 5º** Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do Município encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, em consonância com o **Decreto nº 576/2023 de 04 de Dezembro de 2023** que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2023 e disposição contida no item 18 do artigo 9º. da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios;

**Art. 6º** - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. **Sr. Carlos Alberto de Souza Medeiros – Presidente - Matrícula 2816;**
- b. Sr. Rodrigo Viera Andrade – Membro – Matrícula 571;
- c. Sra. Kaliane de Oliveira Viana– Membro – Matrícula 1303;

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Souto Soares, 04 de Dezembro de 2023.**

\_\_\_\_\_  
ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
RAIMUNDA DE OLIVEIRA SOUZA  
Secretária da Fazenda/Finanças